

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º , DE 2004
(Do Senhor Deputado Silas Brasileiro)

Institui o Grupo Parlamentar
Internacional do Café e dá outras
providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS decreta:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Internacional do Café, com a finalidade de proteger o setor cafeeiro nacional e incentivar e desenvolver as relações entre os Poderes Legislativos dos Países Produtores de Café e Organizações Parlamentares Internacionais congêneres.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu Regulamento Interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em Declaração Conjunta de 18 de setembro de 2003, celebrada em Cartagena, Colômbia, por ocasião da 89ª Sessão do Conselho Internacional do Café e em comemoração dos quarenta anos da Organização Internacional do Café, os representantes dos Poderes Legislativos da Colômbia e do Brasil comprometeram-se a criar uma Frente Parlamentar Internacional da Defesa da Cafeicultura. A referida Frente teria, como um dos principais objetivos, o fortalecimento da cooperação entre os representantes no Poder Legislativo dos dois grandes produtores mundiais de café e a proteção do setor cafeeiro no Brasil e na Colômbia.

Propôs-se, também, a impulsionar iniciativas legislativas concertadas que ocasionem benefícios à Cafeicultura. Pretende-se, ainda, por meio da Frente, estimular o envolvimento dos parlamentos dos Países Consumidores de Café na discussão sobre a crise global do produto, de modo a “propiciar a adoção de medidas e ações legislativas nas referidas nações que defendam os interesses dos produtores e consumidores finais”. O grupo deverá reunir-se em setembro de 2004, no Brasil, por ocasião da Conferência Mundial do Café, para a qual serão convidados Parlamentares dos Países Consumidores e Produtores para definir as bases da cooperação interparlamentar.

Como maior produtor mundial de café, o Brasil é o principal prejudicado com a crise internacional do produto. O Poder Legislativo, por meio de seus representantes, não pode ficar indiferente à situação deste importante setor de nossa agricultura.

Pelas razões aduzidas, apresentamos este Projeto de Resolução que institui o Grupo Interparlamentar Internacional de Defesa da Cafeicultura, o qual deverá representar o Brasil junto à Frente Parlamentar Internacional de Defesa da Cafeicultura. Será um instrumento importante para o intercâmbio entre os membros do Poder Legislativo Brasileiro e seus congêneres de outros Países Produtores e Consumidores de Café, com vistas a estimular o debate e a produção legislativa referente à atual situação do setor cafeeiro.

Por derradeiro, cumpre-nos destacar o caráter altamente promissor da relação parlamentar que ora se pretende encetar, enfatizando a considerável importância que encerra para os interesses nacionais a criação do Grupo que propomos.

Sala das Sessões, em de de 2004.

SILAS BRASILEIRO
Deputado Federal